



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N°.14

DATA: 22 de outubro de 2015

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 11h00

fls.1 / 2

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros - Titular: Félix Antônio Azevedo Gomes, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Maurício José Viana. **Representante do Plenário na Câmara:** Marcílio José Bezerra Cunha.

2. Pedidos de Licença

Não houve.

3. Ordem do Dia

3.1. Faculdade Montenegro – Parecer do Jurídico

Após constatado o quórum regimental, o Senhor Coordenador da CEEST, Eng. de Seg. do Trabalho Maurício José Viana, abriu os trabalhos relatando os problemas ocorridos em face do teor da decisão nº 022/2015, proferida pela CEEST em sua reunião realizada em 15 de abril de 2015, a qual decidiu enviar ofício a Faculdade Montenegro solicitando que os certificados de conclusão de curso sejam expedidos pela unidade que de fato oferta o curso, uma vez que os certificados expedidos pela citada Instituição estavam com endereço do Estado da Bahia. Em seguida, solicitou que a Assessoria Jurídica do Crea-PE, representada pela Adv. Ana Rita Falcão, Adv. Nathalia Amorim e Vinicius Diego da Costa Batista, presentes na reunião, elucidasse o caso em tela bem como expusessem os meios para solucionar o problema.

Com a palavra, a Dra. Ana Rita Falcão esclareceu que alguns alunos, egressos do curso de pós-graduação da Faculdade Montenegro, entraram com ações na Justiça requerendo do Crea-PE indenizações e o apostilamento do curso em seus registros, esclareceu ainda que não existe base legal para sustentar a referida decisão e sugeriu que a Câmara de Segurança proferisse nova decisão retificando a anterior. A Dra. Nathalia Amorim expressou que esse Regional tinha curto prazo para contestar na Justiça as ações movidas pelos alunos e que era viável a confecção e aprovação da nova decisão o quanto antes para que a mesma fosse protocolada naquela mesma data.

Concluído o posicionamento do Jurídico, o Coordenador colocou o assunto em discussão com os demais membros da CEEST, sendo decidido o acatamento da sugestão dada anteriormente pela ASSJU. Na mesma ocasião, fora confeccionada a decisão nº028/2015 (com auxílio da Dra. Nathalia Amorim e Vinicius Diego da Costa), assinada e encaminhada uma via para a ASSJU para providências cabíveis.

3.2. Encaminhamento de processos de denúncia para Presidência para aplicação da penalidade:

3.2.1. Processo DEP nº 100048401/2014

Denunciante: 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N° 14

DATA: 22 de outubro de 2015

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 11h00

fls.2 / 2

Denunciante: Eng.º Civil/Seg. Alexandre José Pedroso de Andrade
Situação: Pautado para a próxima reunião.

3.2.2. Processo DEP nº 100.137.601/2014

Denunciante: Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região – Vara de Salgueiro

Denunciante: Eng.º Mec./Seg. Waldemir Alves Ramalho

Situação: Pautado para a próxima reunião.

4. Documentos para conhecimento

Não houve.

6. Informes

6.1 - Do Coordenador: Não houve.

6.2 – Dos Conselheiros: Não houve.

7. Extra - Pauta

Não houve.

8. Encerramento

Às 12h00m do dia supracitado, o Coordenador Maurício José Viana deu por encerrada a reunião.

Engº Elet./Seg. do Trab. Maurício José Viana

Coordenador da CEEST